



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

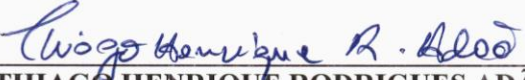
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA-SE inexigível a licitação** para a contratação da empresa **R. R. Pereira Capacitação Profissional – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.571.023/0001-68**, com sede na Rua Antônio Oliveira Meronho, nº 217 B – Bairro São Bernardo – Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-364, visando à inscrição das servidoras **Beatriz Aparecida dos Santos (Diretora de Departamento Pessoal)** e **Maria de Fátima dos Santos (Contadora)** no curso **“Treinamento Recursos Humanos – E-social e as Últimas Atualizações”**, conforme demanda interna da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

O presente termo tem por finalidade **formalizar e regularizar** a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 0016/2025, cuja instrução documental (DFD, Termo de Referência e documentos da empresa) foi realizada à época, mas que **não contou com publicação em diário oficial ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, razão pela qual se promove esta complementação formal para garantir o cumprimento integral dos princípios da publicidade, legalidade e transparência administrativa.

São Francisco do Guaporé – RO, 20 de maio de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP